



**Câmara Municipal de Agudo**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**Comissão de Constituição e Justiça**

**Parecer nº 8/2021**

Sobre o Projeto de Lei nº 10/2021.

Relator: Ver. Moisés Kilian

**I – RELATÓRIO**

Vem à Comissão de Constituição e Justiça, para exame, a proposição acima identificada. A matéria prorroga os prazos para pagamento dos tributos municipais no exercício de 2021.

**II – EXAME**

Incumbido para relatar a matéria, este parlamentar concluiu que é legal pois a alteração do índice de pagamento dos tributos, conforme a Súmula STF 669, norma legal que altera o prazo de recolhimento de obrigação tributária não se sujeita ao princípio da anterioridade, encontrando-se em conformidade com a Constituição Federal, em seu art. 156.

**III – CONCLUSÃO**

Assim sendo, voto no sentido da constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da proposição, recomendando sua aprovação.

Agudo, 22 de janeiro de 2021.

Ver. Moisés Kilian  
Relator

**IV – PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Constituição e Justiça, em reunião realizada hoje, aprovou o Projeto de Lei nº 10/2021, nos termos do Parecer do Relator, Ver. Moisés Kilian.

Ver. Auro Kirinus: voto favorável.

Ver<sup>a</sup> Izabel Lamaison: voto favorável.

Agudo, 22 de janeiro de 2021.

Ver. Professor Tiago Janner  
Presidente

Ver. Auro Kirinus  
Vice-Presidente

Ver<sup>a</sup> Izabel Lamaison

Ver. Moisés Kilian